



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Lei Municipal nº 0892/2013
17 de abril de 2013

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 892/2013
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 17/04/13

Responsável: Gilnei Medeiros
Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Corrente de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2013, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013:

Órgão: 08- Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 1003 - Gestão da Política de Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Recurso: 4580 - Compensação de Especificidades Regionais

Projeto/Atividade: 1.028 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Elementos:

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 11.905,48


Art. 2º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o superávit financeiro do exercício de 2012, apurado no balanço patrimonial do recurso 4580 - Compensação de Especificidades Regionais no valor de R\$ 11.905,48 (onze mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações referidas no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. da Lei Municipal 864/2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013


Cristiano Bridi
Sec. Munic. Administração
e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal